

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2042 de 16/12/11

LEI Nº. 8523/11
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a celebrar convênio com a Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta e no plano de trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Município no convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-335043	Manutenção dos Serviços	
	Subvenções Sociais	150.000,00

Art. 4º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 3º desta lei corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	150.000,00

Art. 5º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos II e III-A, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, o Indicador e a Ação, constantes nos Anexos II e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 6º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos V e VI-A, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010, com suas alterações, o Indicador e a Ação, constantes nos Anexos V e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 7º. Fica a Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço, obrigada a prestar contas da utilização dos recursos financeiros.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas quaisquer novas despesas para o Município.

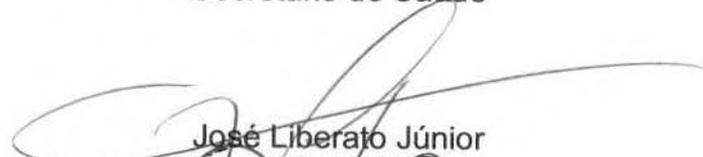
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

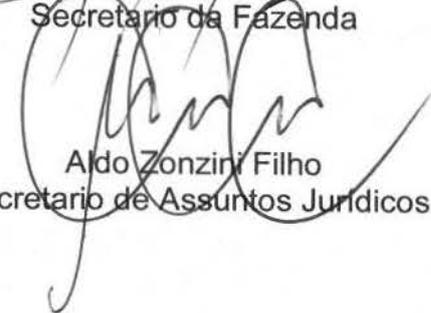
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretario de Saúde


José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 625/11, de autoria do Poder Executivo)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - CASA RECOMEÇO, DESTINADO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO.

Prazo: 18 (dezoito) meses

Valor: R\$ 172.440,00 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Processo Administrativo: 4028-5/2009

Dotação Orçamentária: 60.10.3.3.50.43.10.301.0021.2.004

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede à Rua José de Alencar, nº 123, Bairro Jardim Santa Luzia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Eduardo Pedrosa Cury, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.285.594-8 SSP/SP e CPF/MF nº 049.096.708-66, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço, associação civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.372.725/0001-07, com sede à Rua Dr. Mário Sampaio Martins, 296 - Jd. São Dimas - CEP 12245-100, São José dos Campos - SP, neste ato representada por sua Presidente Graça Maria Siqueira Marques da Costa, portadora do RG nº 5.630.728 SSP/SP e do CPF/MF nº 314.406.148-49, doravante simplesmente denominada ENTIDADE, celebram o presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº _____ e com base na Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, 9032/95 e 9648/98, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento pela ENTIDADE, da proposta encartada como anexo único deste convênio, referente à manutenção das atividades da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Transferir os recursos financeiros consignados na cláusula quarta do presente convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso constante de seu anexo único;
- II - Apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste convênio;
- III - Proceder à avaliação sistemática das atividades desenvolvidas com vistas ao alcance dos objetivos propostos;
- IV - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste convênio;

V - Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

VI - Acompanhar o atendimento das metas estabelecidas neste convênio;

VII - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o limite do prazo estabelecido;

VIII - Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde, as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços executados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o objeto do convênio a que se refere à cláusula primeira, na conformidade do projeto apresentado;

II - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços executados;

III - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na execução do objeto deste convênio, conforme estabelecido na cláusula primeira;

IV - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos, especialmente do Fundo Municipal de Saúde;

V - Assegurar ao MUNICÍPIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio;

VI - Possibilitar e facilitar a qualquer tempo a entrada e visita dos técnicos do Fundo Municipal de Saúde nas instalações e locais de desenvolvimento da execução dos serviços previstos neste convênio, bem como viabilizar contatos com a diretoria e equipe técnica e operacional;

VII - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, ao final da execução do convênio, relatório demonstrando, quantitativa e qualitativamente, o atendimento ao objeto do convênio;

VIII - Depositar as parcelas recebidas e aplicar os saldos do convênio, não utilizados, em conta bancária exclusiva em instituição financeira oficial e em conformidade com os §§ 4º e 5º do artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93;

IX - Responsabilizar-se integralmente pelas questões de encargos fiscais e comerciais e multas por atraso de pagamento e outras que venham a ser criadas por lei;

X - Os bens adquiridos com os recursos deste convênio deverão ser emplacados e registrados no livro de patrimônio da ENTIDADE, informando-se posteriormente o número ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

I - O valor do presente convênio é de R\$ 172.440,00 (Cento e setenta e dois mil, e quatrocentos e quarenta reais), pagável em parcelas mensais, conforme cronograma estabelecido no anexo único, e proposta apresentada pela ENTIDADE, conforme estabelecido abaixo:

- a) repasse do MUNICÍPIO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- b) contrapartida da ENTIDADE: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

II - O valor do repasse do MUNICÍPIO correrá por conta da seguinte dotação: 60.10.3.3.50.43.10.301.0021.2004.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser, nos termos da lei, aditado ou alterado, mediante termos aditivos específicos, tendo em vista a conveniência e o interesse dos partícipes. Os termos aditivos explicitarão as condições específicas e compromissos dos partícipes, sempre de acordo com a Lei Orçamentária e a aprovação do COMUS - Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA, RESCISÃO E RESOLUÇÃO

I - O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, passíveis de prorrogação nos termos do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo vir a ser desfeito por mútuo acordo dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão poderá se dar por infração legal ou convencional.

II - Independentemente de interpelação judicial, o presente convênio também poderá vir a ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

III - O presente convênio poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Nos casos de conclusão ou denúncia do presente convênio, observar-se-á o disposto no § 6º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Ocorrida a denúncia do presente convênio, ficará o MUNICÍPIO desobrigado de arcar com os custos das atividades desenvolvidas após a sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

I - Em toda a publicidade que se fizer acerca de atividades mantidas com recursos advindos deste convênio, deverá haver referência a participação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 37 da Constituição Federal.

II - A ENTIDADE deverá manter, em local visível, placa informativa da existência do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José dos Campos, __ de _____ de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço

TESTEMUNHAS:

1ª:

2ª:

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Distribuição do repasse da verba no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para manutenção financeira mensal da Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço.

DEFINIÇÃO DO OBJETIVO:

Pagamento de parte das despesas mensais da Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

Pagamento das despesas mensais da Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço, pelo período de 18 meses, conforme descrito no item IV, do presente Plano de Trabalho.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Atendimento diário aos usuários portadores de câncer encaminhados pela comunidade;
- Plantão uma vez por semana no local de tratamento radioterápico (SUS) para atendimento aos pacientes que não têm condição de vir até a Casa Recomeço;
- Atendimento aos pacientes hóspedes/familiares (triagem e acolhimento);
- Reunião semanal com os pacientes hóspedes (regulamento interno e demais dúvidas);
- Visita domiciliar;
- Visita Hospitalar;
- Repasse de doação de alimentos;
- Coordenação diária da Entidade;
- Planejar compra de mercadorias;
- Efetuar pagamentos;
- Eventos beneficentes;
- Participação no programa Mesa Brasil SESC;
- Reuniões com corpo de voluntários;
- Planejamento da distribuição da verba;
- Elaboração do balancete mensal com os documentos comprobatórios da utilização do recurso repassado;
- Elaboração dos indicadores mensais;
- Formação de grupos para oficina de qualidade de vida (a implantar);
- Atendimento psicológico (a implantar).

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valores em R\$

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
1	8.333,40	10	8.333,33
2	8.333,33	11	8.333,33
3	8.333,33	12	8.333,33
4	8.333,33	13	8.333,33
5	8.333,33	14	8.333,33
6	8.333,33	15	8.333,33
7	8.333,33	16	8.333,33
8	8.333,33	17	8.333,33
9	8.333,33	18	8.333,32

VI - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valores em R\$

PREVISÃO DE DESPESAS MENSAS	
Aluguel	1.400,00
Alimentação (supermercado, padaria, açougue)	1.000,00
Salário - Assistente Social	1.400,00
Salário - Serviços Gerais (3)	2.600,00
DARF, GPS, FGTS SJC	1.200,00
Energia Elétrica	160,00
Água	30,00
Telefone	450,00
Internet	40,00
Combustível	500,00
Manutenção veículos	700,00
Manutenção equipamentos	100,00
TOTAL	9.580,00

VALOR MENSAL - 9.580,00 x 18 MESES = 172.440,00

VALOR TOTAL CONVÊNIO - 172.440,00

VALOR REPASSE PREFEITURA - 150.000,00

VALOR CONTRAPARTIDA ENTIDADE - 22.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL
Programa : 0013 DÍVIDA INTERNA
Objetivo : EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DAS DÍVIDAS MUNICIPAIS.
Justificativa: HONRAR O PAGAMENTO DE DIVIDAS EM GERAL

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EFETUAR OS PAGAMENTOS DE AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E JUROS DA DÍVIDA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	11,00	51,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
21,00	31,00	41,00	51,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	7.799,00	8.200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	349.474,00	367.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.703.990,00	1.790.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFIC. DA VISÃO - PROVISÃO	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	100,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2010	DIMINUIÇÃO				100,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - CASA RECOMEÇO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 4028-5/2009.					
2011	AUMENTO				100,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - CASA RECOMEÇO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 4028-5/2009.					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	0,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1,00	1,00	0,00	0,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1,00	0,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	0,00	10,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
10,00	10,00	10,00	10,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
66,00	66,00	66,00	66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER E AMPLIAR O N° DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPA DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
66,00	66,00	66,00	66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	427.000,00	427.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER ELABORAÇÃO DA LDO 2012 E REVISÃO DO PPA 2010 - 2013					
2013	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER ELABORAÇÃO DA LDO 2012 E REVISÃO DO PPA 2010 - 2013					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL
Programa : 0021 SAÚDE
Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.
Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR E ADEQUAR A EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADES	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1,00	0,00	0,00	0,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR E ADEQUAR O HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL	UNIDADES	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1,00	0,00	0,00	0,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora	1.613.398.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora	1.602.582.000,00
Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária	1.613.398.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária	1.602.582.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão	6.106.463.470,75
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão	5.939.792.816,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Unidade Executora: 01, 60, 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Metas			
					2010	2011	2012	2013
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	11,00	11,00	51,00	21,00	31,00	41,00	51,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	7.799,00	7.799,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	349.474,00	349.474,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.703.990,00	1.703.990,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFIC. DA VISÃO - PROVISÃO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
MANTER E AMPLIAR O N° DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPB DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Unidade Executora: 01, 60, 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Unidade Executora	Programa	Unidades	2010	2011	2012	2013
01, 60, 10	EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO					
	MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00	66,00	66,00
	PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00
	PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	0,00	427.000,00	100,00
	PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00
	REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
	REFORMAR E ADEQUAR A EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADES	1,00	1,00	1,00	0,00
	REFORMAR E ADEQUAR O HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL	UNIDADES	1,00	1,00	1,00	0,00

Código	Ação	Unidade de Medida	2010		2011		2012		2013	
			Meta Física	Custo Estimado						
1007	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	9	3.205.000,00	28	9.850.000,00	16	7.651.000,00	56	26.139.000,00
1016	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	100	11.274.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1017	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	100	1.106.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1037	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	PERCENTUAL	100	2.440.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1047	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	23	52.000,00	24	54.000,00	0	0,00	0	0,00
1053	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	22	236.077.000,00	24	257.082.000,00	26	273.693.000,00	27	288.461.000,00
2009	SERVIÇOS CONTRATADOS	PERCENTUAL	38	71.000,00	51	96.000,00	5	10.000,00	6	12.000,00
2015	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	26	10.827.000,00	22	8.729.000,00	25	10.445.000,00	27	11.369.000,00
2023	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PERCENTUAL	21	296.000,00	25	350.000,00	26	368.000,00	28	386.000,00
2031	TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	PERCENTUAL	11	2.793.000,00	28	6.889.000,00	29	7.232.000,00	32	7.581.000,00
2032	CONVÊNIO SUS - PLENA	PERCENTUAL	24	76.424.000,00	25	78.584.000,00	25	77.514.000,00	26	81.282.000,00
2034	CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO - SP - SUS	PERCENTUAL	22	1.547.000,00	25	1.786.000,00	26	1.855.000,00	27	1.967.000,00
2039	CONVÊNIO DST / AIDS	PERCENTUAL	22	590.000,00	24	657.000,00	26	696.000,00	28	747.000,00
2045	SERVIÇOS DE ACESSORIA	PERCENTUAL	23	4.633.000,00	24	4.718.000,00	25	4.946.000,00	28	5.186.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	29	1.017.000,00	22	785.000,00	23	828.000,00	26	881.000,00
2057	OUTROS BENEFÍCIOS	PERCENTUAL	0	0,00	31	296.000,00	33	315.000,00	36	344.000,00
2090	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	32	338.000,00	17	222.000,00	27	345.000,00	29	374.000,00
2095	ADIANTAMENTOS	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	48	231.000,00	52	250.000,00
2096	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	0	0,00	32	12.783.000,00	33	13.088.000,00	35	13.778.000,00
2097	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	0	0,00	35	1.302.000,00	31	1.165.000,00	34	1.244.000,00
2099	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	0	0,00	13	104.000,00	42	325.000,00	45	350.000,00
2108	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	46	57.000,00	54	66.000,00

Total do Programa : 352.790.000,00 384.287.000,00 400.764.000,00 440.417.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Custo Financeiro Total da Unidade Executora :	352.790.000,00	384.287.000,00	400.764.000,00	440.417.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :	352.790.000,00	384.287.000,00	400.764.000,00	440.417.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão :	1.311.347.111,26	1.499.569.065,60	1.474.985.800,00	1.653.890.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,00	1,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	8.200,00	8.200,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	367.000,00	367.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	21,00	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	10,00	10,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER E AMPLIAR O Nº DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPA DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.790.000,00	1.790.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	100,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2011	AUMENTO				100,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - CASA RECOMEÇO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 4028-5/2009.					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 378.942.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 384.287.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2011

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária	378.942.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária	384.287.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão	1.482.672.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão	1.499.569.065,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2011

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	21,00	11,00	31,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ S	427.000,00	427.000,00	427.000,00
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	8.200,00	7.799,00	8.200,00
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	367.000,00	349.474,00	367.000,00
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.790.000,00	1.703.990,00	1.790.000,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ S	427.000,00	427.000,00	427.000,00
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,00	0,00	1,00
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ S	427.000,00	427.000,00	427.000,00
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	10,00	0,00	10,00
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	100,00
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00	66,00
MANTER E AMPLIAR O N° DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPA DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERN	1.481,00	1.481,00	1.481,00
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTES PLANOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00	66,00
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	100,00	0,00	100,00
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	0,00	100,00
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ S	427.000,00	427.000,00	427.000,00
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ S	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	28	9.850.000,00
1047	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	24	54.000,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	24	257.082.000,00
2009	SERVIÇOS CONTRATADOS	PERCENTUAL	51	96.000,00
2015	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	22	8.729.000,00
2023	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PERCENTUAL	25	350.000,00
2031	TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	PERCENTUAL	28	6.889.000,00
2032	CONVÊNIO SUS - PLENA	PERCENTUAL	25	78.584.000,00
2034	CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO - SP - SUS	PERCENTUAL	25	1.786.000,00
2039	CONVÊNIO DST / AIDS	PERCENTUAL	24	657.000,00
2045	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	PERCENTUAL	24	4.718.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	22	785.000,00
2057	OUTROS BENEFÍCIOS	PERCENTUAL	31	296.000,00
2090	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	17	222.000,00
2096	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	32	12.783.000,00
2097	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	35	1.302.000,00
2099	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	13	104.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2011

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Total do Programa :	384.287.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Executora :	384.287.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :	384.287.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão :	1.499.569.065,60